

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Paços de Ferreira em <http://www.espf.edu.pt> e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola — Rua da Escola Secundária de Paços de Ferreira, n.º 43, 4595-612 Paços de Ferreira, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola — Rua da Escola Secundária de Paços de Ferreira, 43, 4595-612 Paços de Ferreira.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções exercidas e a formação profissional que possui, sendo obrigatória, para ser considerada, a prova documental dos elementos neles constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da escola;

b) Projecto de Intervenção na Escola Secundária de Paços de Ferreira, onde sejam identificados os problemas, definidos os objectivos e estratégias e estabelecido o programa das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

g) Certificado do Registo Criminal.

4 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos para além dos mencionados no ponto anterior, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola

c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária de Paços de Ferreira no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Celestina Maria Gomes e Silva*.

201615986

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Joaquim Flores

Aviso n.º 7416/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso prévio para a eleição de Director do Agrupamento de Escolas Padre Joaquim Flores, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e ao artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Junho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.eb23-revelhe.rcts.pt>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Padre Joaquim Flores, devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos serviços administrativos da Escola EBI/JI Padre Joaquim Flores — Revelhe 4820-502 Revelhe, das 09:00 às 17:30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópias dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola EBI/JI Padre Joaquim Flores.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo;

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento.

6 — Resultado do procedimento concursal — a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na Escola Sede do Agrupamento e divulgada na página electrónica do Agrupamento, esgotados os prazos previstos no ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento Concursal.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António José Novais Rebelo Teixeira Basto*.

201618578

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas

Aviso n.º 7417/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento. www.aveps.pt

2.1 — O requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, poderá ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola sede, situada no Lugar dos Lamaçais, 5450-161 Pedras Salgadas, Tel: 259434350, Fax: 259434936, E-mail: avpedrassalgadas@aveps.pt entre as 10 e as 16 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço emissor ou Cartão do Cidadão;

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.